



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 648 DE 11 DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 13/05/2016

Edição nº: 1650, Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: “Autoriza a criação de vaga na estrutura administrativa, na forma que menciona e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar na estrutura administrativa, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Inglês.

Art. 2º - A vaga ora criada será provida e ocupada, obrigatoriamente, por candidato que tiver logrado classificação legal no Concurso Público nº. 001/15, no limite de sua validade e obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Caso não exista candidato classificado no referido concurso, a vaga criada só poderá ser preenchida mediante novo concurso público.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 11 de maio de 2016.

Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal